

DECRETO Nº 462/2018

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL NOS ANOS INICIAIS NO CMEI VILA FARTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Decreto nº 287 de 19 de Junho de 2017, que dispões sobre Criação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Vila Fartura.

Considerando que o CMEI Vila Fartura, esta localizado no perímetro urbano do Distrito de Vila Fartura, neste Município, oferta atendimento em Horário parcial, as crianças de quatro (04) e cinco (05) anos, na Educação Infantil, o que representa a primeira etapa da Educação Básica.

Considerando a necessidade da atuação conjunta, entre o Estado e este Município, na pactuação de responsabilidade e oferta de matrículas.

Considerando o Processo Administrativo nº 10.576 de 24 de Outubro de 2018.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica ampliada a oferta do Ensino Fundamental nos anos iniciais, no CMEI “Vila Fartura”, localizado no perímetro urbano do Distrito de Vila Fartura, neste Município, oferta atendimento em Horário parcial, as crianças de seis (06) anos de idade, nas series iniciais do Ensino Fundamental, ficando assim denominada Escola EMEIEF “Vila Fartura”.

Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta da dotação própria, consignada no orçamento vigente que será suplementado, se necessário.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 11 de dezembro de 2018.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**